

PROJETO DE LEI N.º 20, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2019 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018, a ação “Aquisição de material de consumo, através do Consórcio CIS/CAÍ”, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

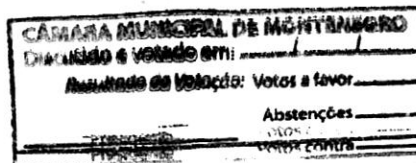
07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
01	SMVSU - Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
1724	Aquisição de Material de Consumo Através do Consórcio
Cis/Cal.	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 0001 R\$ 1.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 07.01.04.452.0100.2701.3.3.90.30.00.00.00.00-421 – Manutenção das Atividades da SMVSU, no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal



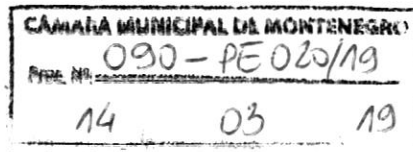


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 24/2019-GP-AAL

Montenegro, 14 de março de 2019.



Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 20/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III - Metas e Prioridades, da LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018 a ação "Aquisição de material de consumo, através do Consórcio CIS/CAÍ", na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

E abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 no Orçamento Anual de 2019.

A abertura do crédito especial é necessária, tendo em vista que o setor de solda necessita de gás para realizar diversos serviços nos bens municipais, como soldagem de portões, cadeiras, chassis de caminhões, corte de pedaços de chapas para conserto de conchas de retroscavadeiras e carregadeiras, e outros serviços afins.

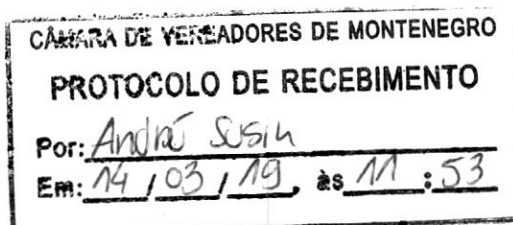
Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 1688/2019.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"